



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2013
AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO DE ROTULO EM CD/DVD

1 OBJETO

- 1.1** Aquisição de impressora jato de tinta para impressão em rótulo de CD/DVD, bem como seus acessórios, para atendimento da demanda da área de Comunicação Social da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, conforme especificado na Tabela 1.

Tabela 1

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	<p>Impressora profissional, tanque de tinta em 06 cores para impressão em CD e DVD. Deverá dispor de conexão USB, para simplificar a impressão, tecnologia tanque de tinta, a qual permite a recarga dos reservatórios individuais. Faz impressões em CDs e DVDs com qualidade fotográfica profissional em 06 cores. Impressão de: 1800 fotos 10x15, ou 3000 páginas em preto ou 5400 páginas em colorido com alta velocidade de impressão 38 páginas por minuto.</p> <p>Especificações Gerais</p> <p>Tipo da impressora: Jato de tinta Sistema de impressão: Colorida Cabeça Monocromática: 90 bicos (ciano, magenta, amarelo, ciano claro, magenta claro) Tamanho da Gota de Tinta: 1,5 picolitros, com tecnologia DX5 que oferece até 5 tamanhos de gotas de tinta Tamanhos de Papel: 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, Carta, Legal, Ofício, A4, A5, A6, B5. Cabeça Colorida: 90 bicos X 5. Conexões: USB 2.0 (compatível com USB 1.1) Velocidade em cores: Até 18ppm Velocidade em preto: Até 37ppm Resolução máxima em preto: 5760x1140 dpi Resolução máxima em cores: 5760x1140 dpi Consumo aproximado: 13W em funcionamento e 1W em repouso Voltagem: 110V Peso aproximado: 6,2kg Nível de ruído aproximado: 35 dB(A) Led de indicação de funcionamento, nível de tinta e papel no painel frontal.</p>	Un.	01



<p>Capacidade da bandeja de entrada: 120 folhas, 01 CD/DVD imprimível ou 10 envelopes. Alta velocidade de impressão; até 38 páginas por minuto. Deverá oferecer a opção de refil de tinta por meio de garrafas de 70 ml cada. Em cada impressora deverá acompanhar o refil para recarga dos cartuchos Bandeja de saída: 50 folhas Suprimento de tinta (Refil) em 06 compartimentos (INKJET) nas cores: Preto, Amarelo, Ciano Claro, Ciano, Magenta e Magenta Claro. Sistema operacional: Windows 7, Vista, XP, XP Professional x64 bits.</p>		
CATMAT: BR150132		

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 Visa estruturar a área de Comunicação Social da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, de equipamento para impressão dos rótulos dos CD'S e DVD'S que são produzidos durante os cursos de formação e palestras realizados na escola.

3 OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

- 3.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 3.2 A(s) proposta(s) deverá(ão) especificar, quando cabíveis: marca, modelo, data de fabricação, data de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o(s) produto(s) cotado(s).
- 3.2.1 Poderá ser exigida das PROPONENTES a apresentação de fôlderes, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos, os quais deverão estar preferencialmente em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas do(s) equipamento(s) em aquisição, a fim de verificar se este(s) atende(m) às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.
- 3.3 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens lacradas, com a identificação dos produtos, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações, de acordo com suas características.
- 3.4 OS materiais deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, na Seção



de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943.

- 3.5** Havendo necessidade de retirada ou substituição de material dos locais de entrega pela CONTRATADA, essa deverá ocorrer a expensas da licitante/CONTRATADA.
- 3.6** Todos os itens deverão dispor de **garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

4 PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

- 4.1** O **prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, quando não houver instrumento contratual.
- 4.2** Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 4.2.1** Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente no TST.
- 4.3** Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de **1 (um) dia** do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
- 4.3.1** Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-600, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-7570, e-mail: sgcon@tst.jus.br.
- 4.3.2** Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.



5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 5.2** Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega de materiais.
- 5.3** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- 5.4** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.2** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 FISCALIZAÇÃO

- 7.1** O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório.
- 7.2** A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.



8 CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
- 8.1.1 Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 - 8.1.2 Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega de todos os itens adjudicados à CONTRATADA nos locais indicados no anexo I deste Termo de Referência.
- 8.2** Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 8.3** Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes para avaliação dos produtos, utilizando uma unidade de cada produto discriminado no empenho, escolhida aleatoriamente.
- 8.4** Um representante da ADJUDICADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.
- 8.5** Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.
- 8.5.1** A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado;
 - 8.5.2** A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;
 - 8.5.3** A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 8.6** Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.
- 8.7** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.



- 8.8** A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado através da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.
- 8.9** Em caso de entrega parcial, não ocorrendo a entrega do material restante dentro do prazo contratual, aplicar-se-ão as sanções previstas neste Termo de Referência.
- 8.10** A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue.
- 8.11** Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
- 8.12** Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição.

9 CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 9.1** Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 9.1.1** As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 4º andar, sala T-18, Brasília-DF.

10 SANÇÕES

- 10.1** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TST, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
- 10.1.1** Advertência;
- 10.1.2** Multa, nos seguintes casos e condições:
- a) **1% (um por cento)** por dia, para os casos de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega dos produtos. A multa incidirá apenas sobre o valor do produto que sofrer atraso, sendo limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado.
 - b) **1% (um por cento)** por dia de atraso na entrega de documentos, aplicado sobre o valor a ser contratado, em caso de vencimento de documento que impossibilite a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

- c) **5% (cinco por cento)** por deixar de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, calculada por documento e sobre o valor contratado.
- d) **0,5% (meio por cento)** sobre o valor contratado, por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual não contemplado nos itens anteriores.

10.1.3 O cometimento de infrações cujo somatório atinja o limite **30% (trinta por cento)** do valor total adjudicado ou a reincidência de uma infração caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.

10.1.4 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11 DEMAIS DISPOSIÇÕES

11.1 O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11.2 É de responsabilidade das PROPONENTES o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO, ENAMAT, por meio do telefone (061) 3043-3871 ou correio eletrônico: enammat@enammat.gov.br.

Brasília, 20 de maio de 2013.

Renê Cardoso Holanda/código 13063 – Técnico Responsável

Aprovo o Termo de Referência Nº 02/2013 da ENAMAT.
Em 20/05/2013.

DENIMAR FERREIRA DE MENEZES NORONHA
Subsecretária Administrativo-Acadêmica da ENAMAT